

Lei nº 914, de 4 de Maio de 1959.

Dispõe sobre concessão de auxílio "pró-labore"

A Câmara Municipal de Dôsto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio pró-labore de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentas cruzados) mensais, de janeiro a dezembro de 1957 e janeiro a agosto de 1958, ao Escrivão Auxiliar do Serviço de Plêlâmento Eleitoral, em partes iguais.

Art. 2º - Para fazer face a despesa decorrente da presente lei, o referido crédito correrá por conta do crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Prefeitura Municipal de Dôsto Feliz, em 4 de Maio de 1959.

Luís Mariano
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 4 de maio de 1959.

Sebastião Mangel Petrus,
Secretário.